



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

LEI Nº 12.527-LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO - SETUR



ATRIBUIÇÕES:

Definir, regulamentar e implementar a política municipal de turismo, em articulação com os conselhos municipais e entidades representativas dos diferentes segmentos da sociedade;

Apoiar, promover, desenvolver e fomentar, em parceria com o setor público, a iniciativa privada e o terceiro setor, ações, programas e projetos relacionados ao turismo;

Identificar oportunidades para atração de investimentos e incentivar atividades produtivas.

ENDEREÇO:

Logradouro; Rua Barbosa Lima, nº44, Casa do Artesã.

Bairro: Centro **Município:** Igarassu **CEP** 53.610-030

Telefone(s): PABX 81 –

Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta feira

E- Mail: sec.turismo.igarassu@gmail.com

Responsável pela informação: Ana Alves